PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

APUCARANA

L E I Nº 022/85

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 2756 EM 11/07/85

PROCESSO 027
PROJETO DE LEI 026/85
AUTORIA Executivo

Súmula: Autoriza a aprovação do loteamento denominado RECANDO BOM RETIRO, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar o loteamento denominado RECANTO BOM RETIRO, nesta cidade, lote nº 265/266-1, divisão do lote 265/266, da Gleba Pirapó, em consonância com as diretrizes estabelecidas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 de julho de 1985.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Deptº de Administração